



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1838/2020

de 16 de Março de 2020

“Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências”.

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 685/2019, art. 4º, Inciso III, de 29 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.07.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0009.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica...FR 02....R\$ 15.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0012.2008 – Fundo Municipal Assistência Social - FMAS

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física...FR 01.....R\$ 19.000,00

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física...FR 02.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica...FR 02....R\$ 5.000,00

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00

TOTAL R\$: 49.000,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1838/2020
de 16 de Março de 2020

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.07.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0009.1005 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 15.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA AO IDOSO

08.241.0012.2019 – Fundo Municipal Assistência ao Idoso

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 19.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

TOTAL R\$: 49.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 16 de Março de 2020.


LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


OSMAR RODRIGUES
Diretor Financeiro